



CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA MICRORREGIÃO
DE CASCAVEL



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



ANÁLISE DE COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Proc. Administrativo nº

Modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012.08/2026-PE.

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA POLICLINICA DRA. MÁRCIA MOREIRA DE MENESES, DO CEO DR. FRANCISCO MANSUETO DE SOUSA, DO CER III CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO E DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICORREGIÃO DE CASCAVEL – CPSMCAS.

Unidade Gestora:

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Cascavel

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2026, foi solicitado, pelo Agente de Contratação, comprovação de exequibilidade da proposta do licitante melhor classificado referente ao **Lote 04**, tendo em vista que o valor ofertado correspondeu a 48,89 % (quarenta e oito vírgula oitenta e nove por cento) do valor estimado da contratação, ficando assim todos abaixo dos 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da contratação, evidenciando indício de inexecuibilidade, conforme item 5.14.34 do respectivo instrumento convocatório.

5.14.34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Após realização de análises técnicas na proposta readequada, planilha de custo e formação de preços e demais documentos apresentados pela referida licitante, podemos fazer as seguintes constatações:

Após exame minucioso da documentação acostada aos autos, verifica-se que a licitante apresentou elementos suficientes e idôneos aptos a demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômico-financeira da execução contratual.

Constata-se que a empresa promoveu a devida adequação da planilha de composição de custos, especialmente quanto à correção dos percentuais tributários e à revisão dos custos relacionados a materiais, e insumos.

A documentação apresentada demonstra, de forma analítica e detalhada, a composição dos custos necessários à execução dos serviços, contemplando despesas.

OPINA-SE pela ACEITAÇÃO da prova de exequibilidade apresentada pela empresa PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA, reconhecendo-se a viabilidade da proposta ofertada, para fins de prosseguimento regular do certame.

Pacajus, 04 de setembro de 2026.

Mirilane Lourenço de Santana.
Mirilane Lourenço de Santana
Coordenador de Controle Interno